



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º FME 05/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A..

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), O MUNICÍPIO DE CANOINHAS através do **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 03.914.543/0001-02, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Marcelo Wais**, portador do RG n.º 7009036166 e CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado à Rua Mariland, 929 – Apartamento n.º 1102, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, Processo Licitatório n.º **87/2016**, modalidade de Pregão Presencial n.º **61/2016**, pactuam o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato o valor de R\$ 1.461,08 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos), em VIRTUDE DA PRORROGAÇÃO do contrato.

Portanto, o valor do presente contrato que era de **R\$ 1.461,08 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos)**, passará a ser de **R\$ 2.922,16 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As apólices de seguro referente aos veículos citados acima, **terão vigência das 00h00min do dia 02/06/2017 às 00h00min do dia 02/06/2018.**

Parágrafo Segundo - O Contrato com a empresa vencedora terá vigência até **02/06/2018.**

II - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

GENTE SEGURADORA S.A

Contratada

Marcelo Wais

Visto: **Marina Haag**

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08